



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 001/83

Fixa a remuneração dos Vereadores para o exercício de 1.983.

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Executiva no uso de suas atribuições, promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - A Remuneração Mensal dos Vereadores para o exercício de 1.983, é fixada em Cr\$ 37.800,00 (Trinta e sete mil e oitocentos cruzeiros), de acordo com o dispositivo da lei complementar Federal nº 25/75, específica.

Art. 2º - O subsídio previsto no artigo anterior dividir-se-á em uma parcela fixa de 18.900,00 (dezoito mil e novecentos cruzeiros) e uma parcela variável de Cr\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos cruzeiros).

§ Único - A parte variável será calculada em Cr\$ 4.725.00 (quatro mil e setecentos e vinte e cinco cruzeiros), por sessão ordinária a que efetivamente comparecer o Vereador.

Art. 3º - A presente Resolução poderá ser revista em decorrência de alteração na legislação específica ou alteração da receita Municipal, ou na remuneração dos subsídios dos Deputados Estaduais.

Art. 4º - As vantagens desta resolução serão de vidas a contar de 1º de fevereiro de 1.983.

Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, em 19 de abril de 1.983.

Olimpio Fachini
Olimpio Fachini
Presidente

Alencar José Arrozi
Alencar José Arrozi

1º Secretário